



PLANO DE TRABALHO – II

Exercício de 2024

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Ministério Público do Estado do Acre	CNPJ: 04.034.450.0001-56	EA: Estadual
Endereço: Avenida Marechal Deodoro, 472 Ipase		
Município Rio Branco	UF AC	CEP 69.900-333
Email: procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone 3212-2000	DDD/Fax
Conta Corrente 9.299-1	Banco 001	Agência 3550-5
Praça de Pagamento Rio Branco		
Nome do Responsável Danilo Lovisaro do Nascimento	Cargo Procurador-Geral de Justiça	CPF 001.299.517-73
C.I/Órgão Expedidor 328779 SSP/AC	Função Procurador-Geral de Justiça	
Endereço Residencial do Responsável Rua Independência n. 10, Residencial Buriti, Apto 1002		
Email do Responsável procuradoriageral@mpac.mp.br	DDD/Telefone -	DDD/Celular

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Instalação de unidade física dos Ministérios Públicos Estaduais no Distrito Federal.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
	Jan/2024	Dez/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Permitir o compartilhamento de imóvel locado e dos custos de instalação, no Distrito Federal, para utilização dos Ministérios Públicos Estaduais signatários.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, recomenda às Administrações Superiores das unidades do Ministério Público da União e dos Estados que valorizem o trabalho da Instituição junto aos Tribunais, criando-se e aperfeiçoando-se as estruturas materiais e humanas necessárias à atuação resolutiva do Ministério Público como instituição garantidora dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais da sociedade.

O art. 8º da citada Recomendação frisa a necessidade de distribuição de memoriais e da realização de sustentações orais, o que é reforçado pelo art. 19, *in verbis*:

“Art. 19. **É dever do membro do Ministério Público que atua junto aos Tribunais atender ao público e aos advogados**, comparecer às sessões de julgamento para as quais estiver designado e, nas causas em que estiver atuando como parte e/ou custos iuris (fiscal da ordem jurídica), sempre que adequado e pertinente, praticar, principalmente nas causas de relevância social, sem prejuízo de outros atos, os seguintes:

a)provocar e participar das sessões de conciliação e mediação;

b)entregar memoriais;

c)realizar sustentação oral;

d)interpôr Recursos Especial, Extraordinário e outros recursos admitidos pelo sistema processual.”

Nesse sentido, para o aprimoramento da atuação dos Ministérios Públicos Estaduais junto aos Tribunais Superiores, mister a instalação de unidade física no Distrito Federal.

Oportuno destacar que o CNMP, nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n.º 1.00780/2016- 90, referendou a adoção dos atos administrativos praticados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para aquisição de imóvel na Capital Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant.	Inicio	Término
1	-	Locação, instalação, manutenção e funcionamento de espaço corporativo.	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.1	Locação de Imóvel	Und	1	Jan/24	Dez/24
	1.2	Serviços Terceirizados	Und	4	Jan/24	Dez/24
	1.3	Taxa de Administração	Und	1	Jan/24	Dez/24

4. DETALHAMENTO DA DESPESA

META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
		Unid	Quant	Unitário	Total	
1	Locação de Imóvel	Und	1	102.505,10	102.505,10	1.230.061,20
2	Servente	Und	1	5.807,98	5.807,98	69.695,76
3	Garçom	Und	1	5.960,61	5.960,61	71.527,32
4	Copeira	Und	1	4.581,16	4.581,16	54.973,92
5	Recepção	Und	1	6.239,85	6.239,85	74.878,20
6	Taxa de Administração 1%	Und	1	15.011,40	15.011,40	15.011,40
TOTAL					1.546.147,80	

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENIENTE	MPTO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
33.90.37	Locação de Mão de Obra	271.075,20	271.075,20	0,00	7.529,87
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-PJ	1.230.061,20	1.063.268,26	166.792,94	34.168,37
-	Taxa de Administração 1%	15.011,40	13.343,46	1.667,94	416,98
TOTAL GERAL		1.546.147,80	1.347.686,92	168.460,88	42.115,22

6.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$ 1,00

6.1– Cronograma de Desembolso Total, excluindo o valor do saldo remanescente e de rendimento de aplicação financeira

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024
126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65	126.345,65
Total					1.516.147,80

6.2– Cronograma de Desembolso Por Ministério Público

Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024
14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024

14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41	14.038,41
Valor anual por Ministério Público					R\$ 168.460,88

Os valores descritos no item 6.2 serão repassados em parcela única.

7. DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto aos Ministério Públicos **Signatários**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

8. APROVAÇÃO

Declaramos que este Plano de Trabalho contém todos os requisitos técnicos pertinentes a sua perfeita execução, bem como foi submetido às instâncias técnicas necessárias, para que possa guardar conformidade com as exigências legais aplicáveis, assim submetendo-o à aprovação das autoridades competentes e por intermédio de seus representantes por via digital acessível aos participes.

Nesses termos, pede deferimento.

<i>(assinado eletronicamente)</i> Danilo Lovisaro do Nascimento Procurador-Geral de Justiça do MPAC	<i>(assinado eletronicamente)</i> Paulo Celso R. dos Santos Procurador-Geral do MPAP
<i>(assinado eletronicamente)</i> Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior Procurador-Geral do MPAM	<i>(assinado eletronicamente)</i> Pedro Maia Souza Marques Procurador-Geral do MPBA
<i>(assinado eletronicamente)</i> Francisco Martinez Berdeal Procurador-Geral do MPES	<i>(assinado eletronicamente)</i> Deos de te Cruz Junior Procurador-Geral do MPMT
<i>(assinado eletronicamente)</i> Romão Avila Milhan Junior Procurador-Geral do MPMS	<i>(assinado eletronicamente)</i> Ivanildo de Oliveira Procurador-Geral do MPRO
<i>(assinado eletronicamente)</i> Fábio Bastos Stica Procurador-Geral do MPRR	<i>(assinado eletronicamente)</i> Luciano Cesar Casarotti Procurador-Geral do MPTO



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 03/10/2024, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO LOVISARO DO NASCIMENTO, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bastos Stica, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romão Avila Milhan Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Deosdete Cruz Junior, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Martínez Berdeal, Procurador-Geral de Justiça**, em 04/10/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Promotor de Justiça**, em 04/10/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO CESAR CASAROTI, Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1444748** e o código CRC **62A7B783**.